



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE IBAITI

VARA CRIMINAL DE IBAITI - PROJUDI

Rua Olavo Ribeiro da Silva, s/n - Praça dos Tres Poderes - Centro - Ibaíti/PR - CEP: 84.900-000 -

Fone: (43)3572-8220 - E-mail: iba-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora **TAIS SILVA TEIXEIRA**, MMª. Juíza de Direito da Vara Criminal, da Comarca de Ibaíti - Pr, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos em decorrência da prática do crime de lavagem de dinheiro encontra respaldo no art. 4º-A da Lei nº 9.613/98, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "**ON LINE**", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. **O PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 08 de SETEMBRO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 08 de SETEMBRO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 80% do valor da avaliação).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob nº 0002627-82.2020.8.16.0089 de **PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS**, em que é promovente **MINISTÉRIO PÚBLICO** e promovidos **THAYANA LEOPOLDINA DA SILVA** – (CNPJ sob nº 061.613.369-36) e **WAGNER SCHITICOSKI** – (CNPJ sob nº 057.101.999-40).

BENS: "**(SUCATA)** Um automóvel Fiat Strada, cor prata, placa AVK-5715 (fria) sendo sua original EUB-3395, chassi suprimido, numeração do motor 310A2011*9767189* sem indícios de adulteração, Conforme Laudo da Perícia Criminal mov.70.1, em péssimo estado de conservação, **sendo avaliada como sucata**, partes mecânicas e elétricas não verificadas, bem sem garantia ofertado no estado em que se encontra". Tudo conforme laudo de avaliação de evento 360.1.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação de evento 360.1.

ÔNUS: Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações

Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Autodestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante, não sendo possível sua circulação.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado no patio da Delegacia da Polícia Civil destqa Comarca, até ulterior deliberação .

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELA": Fica o réu, qual seja, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (12/08/2026). Eu,___/// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

TAIS SILVA TEIXEIRA

Juíza de Direito